



LEI COMPLEMENTAR Nº. 86 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

**SANCIONADA E
PUBLICADA
EM 21/02/2019**

“Dispõe sobre o piso salarial dos professores do magistério no ano de 2019, e dá outras providências.”

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 20/02/2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o piso salarial aos professores a nível de magistério no âmbito da Administração Municipal a partir de 1º de Fevereiro de 2019 conforme tabela abaixo:

Carga Horária semanal	Valor
30 horas	R\$1.918,31
25 horas	R\$1.598,59



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Contato: 066 - 3611 - 0100 - 081713600

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte-MT, 21 de Fevereiro de 2019.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal